



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 1975

ASSUNTO: Acusação do Executivo nº 33175

"dizem muito na imprensa de

Exp. 688.352,00.

Exat. de Relatórios no nº 175

Relatório nº _____

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 40/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. CR\$. 688.350,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17/3/64.

ADM. SUPERIOR EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02	-	Pessoal Civil (diárias)	3.000,00
3.111.02	-	Pessoal Civil (Cargos Comissionados).....	150,00
3.120.02	-	Material de Consumo.....	20.000,00
3.130.02	-	Serviços de Terceiros.....	12.000,00
3.140.02	-	Encargos Diversos.....	20.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.09	-	Pessoal Civil.....	50.000,00
3.120.09	-	Material de Consumo.....	10.000,00
3.130.09	-	Serviços de Terceiros.....	2.000,00

DEP. DE FINANÇAS

3.120.19	-	Mat. Consumo.....	10.000,00
3.130.19	-	Serviços de Terceiros.....	20.000,00
3.150.13	-	Despesas Exercícios Anteriores.....	10.000,00
3.231.82	-	Inativos.....	7.000,00
3.232.82	-	Pensionistas.....	6.500,00

DEP. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.111.42	-	Pessoal Civil.....	55.000,00
3.120.42	-	Material de Consumo.....	100.000,00
3.130.42	-	Serviços de Terceiros.....	20.000,00

DEP. TURISMO E CERTAMES

3.111.56	-	Pessoal Civil.....	1.100,00
3.130.56	-	Serviços de Terceiros.....	1.000,00
3.140.56	-	Encargos Diversos.....	10.000,00

DEP. DIVULGAÇÃO

3.111.08	-	Pessoal Civil.....	3.100,00
3.130.08	-	Serviços de Terceiros.....	15.000,00

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.61	-	Pessoal Civil.....	66.000,00
3.120.61	-	Mat. Consumo.....	6.000,00
3.130.61	-	Serviços de Terceiros.....	2.000,00
3.140.61	-	Encargos Diversos.....	5.000,00

B. Audrad



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

(CONTINUAÇÃO)

DEP. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.120.79	- Mat. Consumo.....	12.000,00
31.40.79	- Encargos Diversos.....	20.000,00
4.110.79	- Obras Publicas.....	32.000,00

DEP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.111.99	- Pessoal Civil.....	100.000,00
3.120.99	- Mat. Consumo.....	5.000,00
4.110.99	- Obras Publicas.....	64.500,00

TOTAL 688.350,00.

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CR\$.....
 CR\$ 562.632,50 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E
 DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para formar recursos disponíveis
 ao atendimento das suplementações do artigo anterior das dotações orça-
 mentarias abaixo discriminadas :

ADM. SUPERIOR EXECUTIVOGOVERNO DO MUNICIPIO

3.215.02	- Subvenções Sociais.....	500,00
----------	---------------------------	--------

DEP. DE FINANÇAS

3.111.19	- Pessoal Civil.....	48.000,00
3.241.13	- Juros da Dívida Pública Fundada Interna.....	1.000,00
4.130.19	- Equipamentos e Instalações.....	29.132,50
4.311.13	- Amortização de Dívida Fundada Interna.....	1.000,00

DEP. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.110.42	- Obras Publicas.....	150.000,00
4.130.42	- Equipamentos e Instalações.....	15.000,00
4.140.42	- Mat. Permanente.....	6.500,00

DEP. DIVULGAÇÃO

3.120.08	- Mat. Consumo.....	2.000,00
3.140.08	- Encargos Diversos.....	1.000,00

DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.140.61	- Material Permanente.....	43.000,00
----------	----------------------------	-----------

DEP. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.130.79	- Serviços de Terceiros.....	55.500,00
4.140.79	- Mat. Permanente.....	10.000,00

DEP. JURÍDICO

3.120.07	- Mat. Consumo.....	1.000,00
3.140.07	- Encargos Diversos.....	3.000,00

DEP. DE AGRICULTURA

3.120.39	- Mat. Consumo.....	10.000,00
3.130.39	- Serviços de Terceiros.....	9.000,00
3.140.39	- Encargos Diversos.....	1.000,00
4.140.39	- Mat. Permanente.....	5.000,00

DEP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.130.99	- Serviços de Terceiros.....	165.000,00
4.140.99	- Mat. Permanente.....	10.000,00

TOTAL 562.632,50

(CONTINUA)

Rede



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA


-CONTINUAÇÃO-

Artº 3º)- Os recursos necessários a abertura de crédito suplementar do artigo 1º, correrão por conta de saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificada no mês de outubro último, tendência de excesso de arrecadação nos meses de novembro e dezembro do fluente exercício, nos termos de parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4.320 e anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente (artigo 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
Outubro	425.000,00	700.708,14	+ 275.708,14
<hr/>			
Excesso de arrecadação mês Outubro.....			275.708,14
Saldo Deliberação 40/75.....			4.442,95
Anulações artº 2º presente Deliberação.....			562.632,50
Total de recursos..			842.783,59
<hr/>			
Mais tendência de excesso de arrecadação-			
Novembro e Dezembro/75.....			200.000,00
TOTAL.....			1.042.783,59
<hr/>			
Menos tendência de excesso de arrecadação-			
Deliberação nº 40/75.....			350.000,00
TOTAL.....			692.783,59
<hr/>			
Menos suplementação da presente Deliberação..			688.350,00
<hr/>			
SAÍDO DISPONÍVEL.....			4.433,59

Artº 4º)- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1975.


BENICIO ANDRADE - PRESIDENTE -



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO
Em 21/11/1975
Benedict
Presidente

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 33/75-que versa sobre suplementação de várias dotações orçamentaria.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1975.

Manuel César Barret
Edo Lidek
Caetano de Campos

APROVADO
Em 21/11/1975
Benedict
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 33/75.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 1975.

Paulo Roberto
Augusto dos Santos
Leandro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São João da Barra
São João da Barra

LENSAGEM Nº 33/75.

Em, 19 de novembro de 1975

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra e o renovado prazer de poder submeter a douta consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio dessa alta Presidência o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 45/75 que cuida do pedido de autorização para a suplementação e anulação de diversas dotações do orçamento vigente.

A presente matéria é medida corriqueira na administração Pública Municipal e têm como único escôpo possibilitar a manutenção do equilíbrio na balança de pagamentos, em se~~ndo~~ sejando que a Prefeitura termine mais um exercício financeiro em dia com seus compromissos tanto com os empreiteiros, como com os fornecedores e, principalmente, com o seu funcionalismo.

O Ante-Projeto de Deliberação foi rigorosamente elaborado dentro dos preceitos da Lei 4.320.

Sem outro particular, na certeza do alto alcance da matéria de real interêsse para a consecução dos objetivos administrativos de meu Govêrno e confiante no alto espírito público que mais uma vex norteará a nobre Edilidade Sanjoanense, agradeço a atenção de todos e aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., os meus protestos de real estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRÊTO RIBEIRO
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
BENICIÓ ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de São João da Barra
 São João da Barra

EM REDE DE URGENCIA
1ª DISCUSSÃO
 Em 21/11/77
Beccia & Audrad
 Presidente

40

~~ESTE~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 45/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E ~~EM~~ SANCIONA A SEGUINTE,

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
 Em 21/11/77
Beccia & Audrad
 PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO :
 =====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$...... Cr\$.688.350,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CIN - QUENTA CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17/3/64.

APROVADO
 Em 21/11/77
Beccia & Audrad
 Presidente

ADM. SUPERIOR EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02	-	Pessoal Civil (Diárias).....	3.000,00
3.111.02	-	Pessoal Civil (Cargos Comissiona dos).....	150,00
3.120.02	-	Material de Consumo.....	20.000,00
3.130.02	-	Serviços de Terceiros	12.000,00
3.140.02	-	Encargos Diversos.....	20.000,00

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.09	-	Pessoal Civil.....	50.000,00
3.120.09	-	Material de Consumo.....	10.000,00
3.130.09	-	Serviços de Terceiros.....	2.000,00

DEP. DE FINANÇAS

3.120.19	-	Mat. Consumo.....	10.000,00
3.130.19	-	Serviços de Terceiros.....	20.000,00
3.150.13	-	Despesas Exercicios Anteriores.....	10.000,00
3.231.82	-	Inativos.....	7.000,00
3.232.82	-	Pensionistas.....	6.500,00

DEP. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.111.42	-	Pessoal Civil.....	55.000,00
3.120.42	-	Material de Consumo.....	100.000,00
3.130.42	-	Serviços de Terceiros.....	20.000,00

DEP. TURISMO E CERTAMES

3.111.56	-	Pessoal Civil.....	1.100,00
3.130.56	-	Serviços de Terceiros.....	1.000,00
3.140.56	-	Encargos Diversos.....	10.000,00

DEP. DIVULGAÇÃO

3.111.08	-	Pessoal Civil.....	3.100,00
3.130.08	-	Serviços Terceiros.....	15.000,00

(CONTINUA)

2ª DISCUSSÃO
 Em 21/11/77
Beccia & Audrad
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

São João da Barra

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.61	-	Pessoal Civil.....	66.000,00
3.120.61	-	Mat. Consumo.....	6.000,00
3.130.61	-	Serviços de Terceiros.....	2.000,00
3.140.61	-	Encargos Diversos.....	5.000,00

DEP. SAUDE E ASSIST.SOCIAL

3.120.79	-	Mat. Consumo.....	12.000,00
3.140.79	-	Encargos Diversos.....	20.000,00
4.110.79	-	Obras Públicas	32.000,00

DEP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.111.99	-	Pessoal Civil.....	100.000,00
3.120.99	-	Mat. Consumo.....	5.000,00
4.110.99	-	Obras Públicas.....	<u>64.500,00</u>

TOTAL Cr\$. 688.350,00 ✓

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$......
Cr\$.562.632.50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do artigo anterior, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ADM.SUPERIOR EXECUTIVO
GOVERNO DO MUNICIPIO

3.215.02	-	Subvenções Sociais.....	500,00
----------	---	-------------------------	--------

DEP. DE FINANÇAS

3.111.19	-	Pessoal Civil.....	48.000,00
3.241.13	-	Juros da Dívida Pública Fundada Interna.....	1.000,00
4.130.19	-	Equipamentos e Instalações.....	29.132,50
4.311.13	-	Amortização da Dívida Fundada Interna..	1.000,00

DEP.TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.110.42	-	Obras Públicas.....	150.000,00
4.130.42	-	Equipamentos e Instalações.....	15.000,00
4.140.42	-	Mat. Permanente.....	6.500,00

DEP. DIVULGAÇÃO

3.120.08	-	Mat. Consumo.....	2.000,00
3.140.08	-	Encargos Diversos.....	1.000,00

DEP.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.140.61	-	Material Permanente.....	43.000,00
----------	---	--------------------------	-----------

DEP.DE SAUDE E ASSIST.SOCIAL

3.130.79	-	Serviços de Terceiros.....	55.500,00
4.140.79	-	Mat. Permanente.....	10.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Prefeitura Municipal de São João da Barra
 São João da Barra

DEP. JURIDICO

3.120.07	- Mat. Consumo.....	1.000,00
3.140.07	- Encargos Diversos.....	3.000,00

DEP. DE AGRICULTURA

3.120.39	- Mat. Consumo.....	10.000,00
3.130.39	- Serviços de Terceiros.....	5.000,00
3.140.39	- Encargos Diversos.....	1.000,00
4.140.39	- Mat. Permanente.....	5.000,00

DEP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.130.99	- Serviços de Terceiros.....	165.000,00
4.140.99	- Mat. Permanente.....	10.000,00

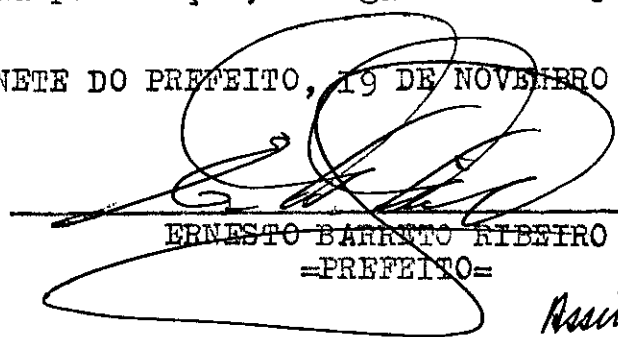
TOTAL 562.632,50 ✓

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do artigo 1º, correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado no mês de outubro último; tendência de excesso de arrecadação nos meses de novembro e dezembro do fluente exercício, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 e anulações parciais e totais de dotações do orçamento vigente (Artigo 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
OUTUBRO	425.000,00	700.708,14 +	275.708,14 ✓
EXCESSO DE ARRECADÇÃO MES OUTUBRO...			275.708,14 ✓
SALDO DELIBERAÇÃO 40/75.....			4.442,95
ANULAÇÕES ARTº 2º, PRESENTE DEL.			562.632,50 ✓
TOTAL RECURSOS.....			842.783,59 ✓
MAIS TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECA DAÇÃO-NOVº e DEZº/75			200.000,00
TOTAL-			1.042.783,59 ✓
MENOS TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO DEL.Nº 40/75.....			350.000,00
TOTAL.....			692.783,59 ✓
MENOS SUPLEMENTAÇÕES DA PRESENTE DEL.			688.350,00 ✓
SAIDO DISPONIVEL.....			4.433,59 ✓

ARTº 4º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 1975


 ERNESTO BARRETO RIBEIRO
 =PREFEITO=

Assinaturas no verso

Alameda da Pádua 111
Rio de Janeiro
João Pereira dos Santos
Francisco de Assis
Antônio de Campos
Cristóvão José de Bastos
Jorge Michel Brito
Almirante Roberto dos Santos
Manoel César Barros
Antônio de Fátima
Almirante Álvaro